PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Avenida da Abolição no 03 – Centro, Redenção/CE, CEP: 62.790-000

A/C: Coordenação de Contratações e Aquisições - CCA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/2026
Processo Administrativo N° 23282.015262/2025-11

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle de frota, por meio de sistema(s) informatizado(s), abrangendo a execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, bem como o fornecimento de combustíveis em rede credenciada de postos, para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, conforme as necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no estado do Ceará.

DADOS DA PROPOTENTE		
Razão Social: I3 Soluções LTDA		**CNPJ:** 03.307.395/0001-68
Endereço: Avenida Dom Luis, nº 500, Sala 1515, bairro Aldeota, Fortaleza/CE – Cep 60.160-196		
Insc. Estadual: Não contribuinte		**Insc. Municipal:** 1014497-8
Telefone: (88) 9.8838-4605	**E-mail:** adm.i3solucoes@gmail.com	
Banco: Caixa Econômica	**Ag:** 0748	**C/C:** 000578389629-9
DADOS DO ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Responsável: Sra. Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues. **Cargo**: Sócia-administradora. **Endereço:** Avenida Dom Luis, nº 500, Sala 1515, bairro Aldeota, Fortaleza/CE – Cep 60.160-196. **Portadora do CPF N°** 506.537.503-82 e **Cart. Ident Nº** 91002228908 – SSP-CE**. Endereço eletrônico:** i3solucoesfinanceiro@gmail.com **telefone**: (88) 9.8838-4605.		

A I3 Soluções LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.307.395/0001-68, neste ato representada por Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a prestação dos serviços abaixo indicado(s), conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/2026 nas seguintes condições:

a) Proposta de Preços:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Desconto ofertado	Valor unitário estimado com desconto	Valor total estimado com desconto
1	Serviços de fornecimento de combustíveis.	Unidade	75.798	R$ 5,89	R$ 446.450,22	4,92%	R$ 5,6000	R$ 424.468,80
2	Serviços de manutenção veicular.	Unidade	485.708	R$ 1,50	R$ 728.562,00	10,00%	R$ 1,35	R$ 655.705,80
3	Serviços de administração, gerenciamento e controle, por meio de sistema(s) informatizado(s).	Unidade	24	R$ 3.263,36	R$ 78.320,64	1,94%	R$ 3.200,00	R$ 76.800,00
Valor total para o grupo:								**R$ 1.156.974,60**

Valor global da proposta readequada: R$ 1.156.974,60 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Desconto ofertado Item 1: 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento);

Desconto ofertado para o item 2: 10,00% (dez por cento);

Taxa de Administração para o item 3: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

b) Validade de Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da abertura do envelope de habilitação.

c) Declaramos que nos preços cotados em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar instrumento contratual no prazo determinado no Edital.

e) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2026.

I3 SOLUCOES LTDA:03307395000168

Assinado de forma digital por I3 SOLUCOES LTDA:03307395000168
Dados: 2026.05.05 15:15:02 -03'00'

I3 SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.307.395/0001-68
Representada por **ANA CLÁUDIA GOMES BATISTA RODRIGUES**
CPF: 506.537.503-82
CART. IDENT Nº 91002228908 - SSP-CE
DIRETORA GERAL DA I3 SOLUÇÕES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

À
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Avenida da Abolição no 03 – Centro, Redenção/CE, CEP: 62.790-000

A/C: Coordenação de Contratações e Aquisições - CCA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 90008/2026
Processo Administrativo N° 23282.015262/2025-11

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle de frota, por meio de sistema(s) informatizado(s), abrangendo a execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, bem como o fornecimento de combustíveis em rede credenciada de postos, para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, conforme as necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES:

5.2.2.6.1. Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais para controle das despesas de abastecimento; 5.2.2.6.2. Sistemas operacionais para processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos; 5.2.2.6.3. Cartões eletrônicos ou magnéticos destinados aos veículos, sendo um para cada veículo; 5.2.2.6.4. Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem percorrida, custos, identificação do veículo e motorista, datas, horários e tipos de combustíveis, alimentados em base gerencial permanentemente disponível ao contratante; 5.2.2.6.5. Rede de postos de abastecimento equipada para aceitar transações com os cartões vinculados ao sistema; 5.2.2.6.6. Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento do abastecimento junto à rede credenciada de postos varejistas; 5.2.2.6.7. Consolidação de dados financeiros e operacionais da frota e emissão, via Internet, de relatórios ,detalhados, incluindo, mas não se limitando a: 5.2.2.6.7.1. Controle de litros abastecidos por veículo, condutor e estabelecimento; 5.2.2.6.7.2. Controle de valores pagos por veículo, litros, condutor e estabelecimento; 5.2.2.6.7.3. Controle de rendimento km/l por veículo e condutor; 5.2.2.6.7.4. Controle de

abastecimentos com limites por cartão e autorizações; 5.2.2.6.7.5. Registro de abastecimentos via cartão, autorização ou manual; 5.2.2.6.7.6. Emissão de ordens via aplicativo e website com código de rastreio e QR-Code; 5.2.2.6.7.7. Recepção e finalização de ordens via aplicativo e website; 5.2.2.6.7.8. Aviso e detalhes de abastecimentos com acompanhamento em tempo real; 5.2.2.6.7.9. Dados dos abastecimentos (marca/modelo, placa, condutor, data/hora, quantidade, valor unitário, valor final, posto etc.); 5.2.2.6.7.10. Exportação de dados via API e CSV; 5.2.2.6.7.11. Despesas por veículo; análise de consumo de combustível; histórico de quilometragem da frota; relatório de preços praticados; inconsistências de odômetro; veículos com desvio da média km/l; veículos com abastecimento acima da capacidade do tanque; outros relatórios de exceção especificados pelo contratante, desde que disponíveis no sistema do contratado. 5.2.2.7. Segurança e controle de abastecimentos: 5.2.2.7.1. O contratado deverá adotar sistema de segurança que impeça o abastecimento de veículos não autorizados pelo contratante, permitindo total controle sobre todos os abastecimentos e disponibilizando senhas individuais aos funcionários indicados pelo contratante; 5.2.2.7.1.1. O acesso à base gerencial, para qualquer operação, somente será permitido mediante digitação de senha válida do usuário; 5.2.2.7.1.2. Sempre que necessário, deverá ser possível a troca de senha de acesso; 5.2.2.7.1.3. O bloqueio do abastecimento de qualquer veículo deverá ser imediato a partir de cada base operacional, podendo ser efetuado apenas pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços do contratante; 5.2.2.7.1.4. Caso ocorra abastecimento indevido de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, tal situação será considerada falha do sistema, e as despesas decorrentes serão de responsabilidade exclusiva do contratado; 5.2.3.3.1. Mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios; 5.2.3.3.2. Reparação elétrica; 5.2.3.3.3. Funilaria e pintura em geral; 5.2.3.3.4. Vidraçaria; 5.2.3.3.5. Carroçaria/capotaria; 5.2.3.3.6. Tapeçaria; 5.2.3.3.7. Alinhamento e balanceamento de rodas e pneus; 5.2.3.3.8. Ar condicionado; 5.2.3.3.9. Manutenção e reparação de tacógrafos e sinaleiras; 5.2.3.3.10. Agregados hidráulicos; 5.2.3.3.11. Reboque (guincho leve e pesado); 5.2.3.3.12. Lavagem/higienização; 5.2.3.3.13. Outras especializações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos, conforme orientação do contratante; 5.2.3.4.1. O contratado deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos especializados que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos: 5.2.3.4.1.1. Microcomputador, impressora e conexão à internet; 5.2.3.4.1.2. Ferramental adequado para a frota da respectiva categoria; 5.2.3.4.1.3. Área física adequada e equipe técnica qualificada (preferencialmente uniformizada); 5.2.3.4.1.4. Execução dos serviços conforme normas técnicas, especificações de fábrica e determinações do contratante; 5.2.3.4.1.5. Devolução dos veículos em perfeitas condições de funcionamento; 5.2.3.4.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, em condições técnicas adequadas e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor; 5.2.3.4.3. O descumprimento

dos requisitos implicará no descredenciamento da oficina credenciada; 5.2.3.5. O software de controle de manutenções deverá permitir a interligação da rede credenciada de oficinas, equipes e contratante, funcionando online para: 5.2.3.5.1. Gerenciar a rede credenciada de oficinas com registro de orçamentos, cotações, aprovações e demais dados da manutenção; 5.2.3.5.2. Disponibilizar consultas e relatórios; 5.2.3.5.3. Elaborar e registrar ordens de serviço (OS) relativas a cada manutenção a ser executada; 5.2.3.6. A Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo, os seguintes campos: 5.2.3.6.1. Fabricante, modelo e placa do veículo; 5.2.3.6.2. Órgão responsável; 5.2.3.6.3. Data; 5.2.3.6.4. Código e marca das peças/serviços; 5.2.3.6.5. Tempo de garantia de peças/serviços; 5.2.3.6.6. Valores de peças/serviços e descontos; 5.2.3.6.7. Identificação do responsável pela entrega do veículo; 5.2.3.6.8. Identificação do responsável pela retirada do veículo; 5.2.3.6.9. Data de previsão de conclusão; ,5.2.3.6.10. Data da conclusão; 5.2.3.6.11. Data da retirada; 5.2.3.6.12. Número da nota fiscal correspondente ao serviço. 5.2.3.7. O sistema informatizado deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades: 5.2.3.7.1. Cadastro de manutenções programadas por tipo e modelo de veículo; 5.2.3.7.2. Alertas de serviços a serem realizados com base em revisões programadas; 5.2.3.7.3. Catalogação automática dos serviços previstos para cada veículo; 5.2.3.7.4. Geração de Ordens de Serviço autorizadas; 5.2.3.7.5. Registro de orçamento prévio com detalhes de peças e serviços para aprovação; 5.2.3.7.6. Classificação por tipo de manutenção (preventiva, corretiva, sinistro etc.); 5.2.3.7.7. Histórico de orçamentos e manutenções; 5.2.3.7.14. Registro e controle de garantias de peças e serviços 5.2.3.7.15. Relatórios de custos por veículo; 5.2.3.7.16. Comparativos de orçamentos para análise histórica; 5.2.3.7.17. Cotações online entre fornecedores credenciados; 5.2.3.7.18. Definição de limites de valores anuais por veículo; 5.2.3.7.19. Relação de estabelecimentos credenciados; 5.2.3.7.20. Controle de custos por quilômetro e outros indicadores; 5.2.3.7.21. Controle financeiro do valor empenhado por órgão; 5.2.3.7.22. Controle e bloqueio automático de serviços que ultrapassem o saldo de empenho; 5.2.3.7.8. Controle de aprovação de Ordens de Serviço com configuração de alçadas; 5.2.3.7.9. Controle de pneus (data, valor e quilometragem da aquisição, vida útil e relatórios por veículo e marca); 5.2.3.7.10. Registro e consolidação dos valores gastos com manutenção; 5.2.3.7.11. Relatórios com exportação para PDF, Excel, CSV, Word e texto; 5.2.3.7.12. Registro histórico de manutenção de veículos (peças, mão de obra, valores, garantias e transações mensais); 5.2.3.7.13. Interface digital contratante-oficina; 5.2.3.7.23. Parametrização de serviços (ex.: quilometragem mínima para troca de correia ou pneus); 5.2.3.7.24. Alertas para substituições prematuras de peças em garantia; 5.2.3.7.25. Alertas para inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos (tempo de troca de baterias, pneus, correia etc.); 5.2.3.7.26. Campo de observações na OS para autorizações de exceções; 5.2.3.7.27. Relatórios por placa, veículo e grupo de veículos; 5.2.3.7.28. Relatórios de composição da frota e idade média; 5.2.3.7.29. Relatório mensal

consolidado de peças e serviços realizados; 5.2.3.7.30. Relatório de tempo de imobilização dos veículos; 5.2.3.7.31. Relatórios de inconsistências; 5.2.3.7.32. Relatórios de estabelecimentos credenciados; 5.2.3.7.33. Emissão de comparativos de preços praticados pelas credenciadas, considerando, no mínimo, os últimos 60 (sessenta) dias para itens como alinhamento e balanceamento, pneus, pára-brisas, pastilhas de freio e baterias. 5.2.3.8. Metodologia de execução dos serviços: ,5.2.3.8.1. O contratado deverá disponibilizar ao contratante, no mínimo, 2 (dois) acessos ao Sistema Audatex /Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente, que contenha todas as marcas e modelos da frota de veículos própria do contratado, bem como as peças correspondentes utilizadas na manutenção. A ferramenta deverá permitir consultas sobre a compatibilidade dos orçamentos apresentados com os preços constantes das tabelas dos fabricantes de peças, além de disponibilizar as tabelas de tempos de mão de obra padrão; 5.2.3.8.2. Os orçamentos deverão ser obrigatoriamente cadastrados no sistema do contratado, contendo, no mínimo, a razão social, o número de inscrição no CNPJ, o endereço da sede, o telefone, o cargo e o endereço eletrônico do responsável pela emissão da proposta. A execução dos serviços de manutenção ficará condicionada à autorização do contratante, por intermédio do referido sistema; 5.2.3.8.3. Os orçamentos deverão conter: 5.2.3.8.3.1. Aquisições de peças, acessórios, componentes e demais materiais: 5.2.3.8.3.1.1. Marca/modelo/tipo; 5.2.3.8.3.1.2. Quantidade; 5.2.3.8.3.1.3. Valor unitário; 5.2.3.8.3.1.4. Valor global; 5.2.3.8.3.1.5. Prazo de garantia; 5.2.3.8.3.1.6. Validade mínima de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da apresentação; 5.2.3.8.3.2. Prestação de serviços: 5.2.3.8.3.2.1. Especificação detalhada dos serviços a serem executados; 5.2.3.8.3.2.2. Prazo máximo de conclusão; 5.2.3.8.3.2.3. Valor por item; 5.2.3.8.3.2.4. Valor global; 5.2.3.8.3.2.5. Prazo de garantia; 5.2.3.8.3.2.6 Validade mínima de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da apresentação; 5.2.3.8.4. Para cada serviço demandado, deverão ser apresentadas, via sistema do contratado, no mínimo, 3 (três) cotações; 5.2.3.8.5. A seleção do orçamento mais vantajoso para a Administração deverá observar o critério de menor preço, comparando-se, quando cabível, à pesquisa de mercado realizada pela Administração, nos termos da legislação vigente; 5.2.3.8.6. Caso a especificidade do serviço ou a inexistência de fornecedores não permitam a obtenção de 3 (três) orçamentos, bem como em situações de urgência, a execução poderá ser excepcionalmente autorizada pelo contratante; 5.2.3.8.7. O contratante, sob supervisão da fiscalização do contrato, verificará a compatibilidade dos preços dos orçamentos apresentados pelo contratado com os preços praticados no mercado, em conformidade com o Parecer nº 02/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021; 5.2.3.8.8. Caso o orçamento seja rejeitado, caberá ao contratante realizar contato com o contratado e/ou com o conveniado, visando adequação dos valores, de forma a torná-los mais vantajosos para a Administração; 5.2.3.9. Disposições complementares: 5.2.3.9.1. Em caso de falhas ou indisponibilidade

do sistema, o contratado deverá garantir procedimento contingencial, mediante autorização via e-mail, preservando os controles e a continuidade dos serviços; 5.2.3.9.2. O contratado deverá manter Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), disponível 24h por dia, 7 dias por Msemana, por telefone e internet, sem custos para o contratante; 5.2.3.9.3. O contratado deverá assegurar atendimento preferencial e personalizado sempre que necessário; 5.2.4. Controle de veículos: 5.2.4.1. O sistema deverá: 5.2.4.1.1. Permitir a padronização, parametrização e customização, proporcionando pleno controle e gerenciamento da frota de veículos, bem como facilitar seu aprendizado e operação; 5.2.4.1.2. Cadastrar e manter o registro da situação corrente da frota, incluindo veículos próprios, locados, baixados para remanejamento, doados ou leiloados; 5.2.4.1.3. Gerar QR Code para identificação rápida de cada veículo, direcionando o usuário ao menu de operações correspondente; 5.2.4.1.4. Gerir os veículos por status (ativos, inativos, em processo de venda, baixados etc.); 5.2.4.1.5. Controlar a utilização por usuário ou unidade; 5.2.4.1.6. Possibilitar a geração da política de uso da frota; 5.2.4.1.7. Controlar licenciamento, pagamento de IPVA e demais documentos obrigatórios; 5.2.4.1.8. Registrar inspeções anuais (INMETRO ou órgão similar); 5.2.4.1.9. Permitir a inclusão de fotos dos veículos; 5.2.4.1.10. Cadastrar cartão digital associado ao veículo, incluindo limite mensal de abastecimento; 5.2.4.1.11. Gerar relatórios de movimentações mensais do veículo, abrangendo abastecimentos, ocorrências, multas, ordens de serviço, manutenções e despesas; 5.2.4.1.12. Manter atualizado o preço médio de mercado do veículo, conforme tabela FIPE, permitindo comparação com os custos de manutenção; 5.2.4.1.13. Registrar todas as movimentações de destinação, empréstimo e baixa dos veículos, informando finalidade e motivo da baixa; 5.2.4.1.14. Registrar e apresentar todas as despesas dos veículos, com data, hora, tipo e responsável, abrangendo manutenções, seguro, combustíveis, estacionamento, taxas, multas, pedágio, lavagem e locação, permitindo relatórios detalhados por centro de custo, modelo, tipo, ano de fabricação, mês a mês e anual; 5.2.4.1.15. Permitir o registro de ocorrências durante viagens; 5.2.4.2. Quanto ao controle de multas e infrações de trânsito, o sistema deverá: 5.2.4.2.1. Permitir o registro de infrações ocorridas durante a utilização dos veículos; 5.2.4.2.2. Importar dados de infrações do sistema de multas do DETRAN, mantendo número do auto de infração, local, código e valor; 5.2.4.2.3. Controlar: 5.2.4.2.3.1. Autuações recebidas por placa e Renavam; 5.2.4.2.3.2. Penalidades recebidas; M5.2.4.2.3.3. Identificação do condutor; 5.2.4.2.3.4. Registro junto ao órgão competente; 5.2.4.2.3.5. Pagamentos; 5.2.4.2.3.6. Defesas e recursos; 5.2.4.2. O sistema deverá registrar sinistros de veículos, identificando tipo (pequeno, médio ou grande), incluindo fotos e informações sobre motorista, endereço, responsabilidade, outros envolvidos, boletim de ocorrência e laudo da perícia; 5.2.5. Controle de condutores: 5.2.5.1. O sistema deverá: 5.2.5.1.1. Possibilitar o cadastro de motoristas, incluindo, no mínimo, foto, secretaria de lotação, matrícula, RG e CPF; 5.2.5.1.2. Permitir o controle do vencimento da CNH dos

motoristas, com emissão de alertas de documentos a vencer e vencidos; 5.2.5.1.3. Permitir o controle do vencimento do curso de direção defensiva dos motoristas, com emissão de alertas de documentos a vencer e vencidos; 5.2.5.1.4. Manter o registro fotográfico atualizado dos motoristas; 5.2.5.1.5. Disponibilizar acesso individualizado, permitindo a visualização de dados cadastrais, multas, abastecimentos realizados, viagens, checklists, ocorrências e despesas de viagem; 5.2.5.1.6. Permitir o controle da pontuação de multas atribuídas aos motoristas; 5.2.5.1.7. Possibilitar o controle de assinaturas eletrônicas de documentos, tais como o Termo de Responsabilidade de Condução de Veículos; 5.2.5.1.8. Assegurar que cada motorista seja cadastrado como usuário ativo, com perfil próprio de acesso; 5.2.6. Controle de permissões: 5.2.6.1. O sistema deverá: 5.2.6.1.1. Assegurar que o gestor de frotas possua acesso integral a todos os veículos sob sua responsabilidade; 5.2.6.1.2. Manter o histórico completo de todas as alterações, inclusões e exclusões de registros; 5.2.6.1.3. Registrar todos os acessos realizados pelos usuários, incluindo data, hora, operação executada, login e perfil associado; 5.2.6.1.4. Possibilitar a atuação diferenciada dos perfis de usuário, em conformidade com as respectivas atribuições; 5.2.6.1.5. Permitir a parametrização dos perfis de acesso e a gravação, em base de dados, de todos os registros de acesso, identificando data, horário, login e perfil; 5.2.7. O processo de implantação do(s) sistema(s) pelo contratado compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades: 5.2.7.1. Realizar o cadastro de todos os veículos e equipamentos no(s) sistema(s); 5.2.7.2. Oferecer treinamento aos gestores e fiscais designados, assegurando a disponibilização de login e senha individuais para acesso ao(s) sistema(s); 5.2.7.3. Definir a logística de atendimento da rede de oficinas e de fornecedores de autopeças credenciados; 5.2.7.4. Disponibilizar os dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados; 5.2.7.5. Preparar, configurar e distribuir os equipamentos periféricos necessários à utilização do(s) sistema(s).

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2026.

I3 SOLUCOES LTDA:03307395000168

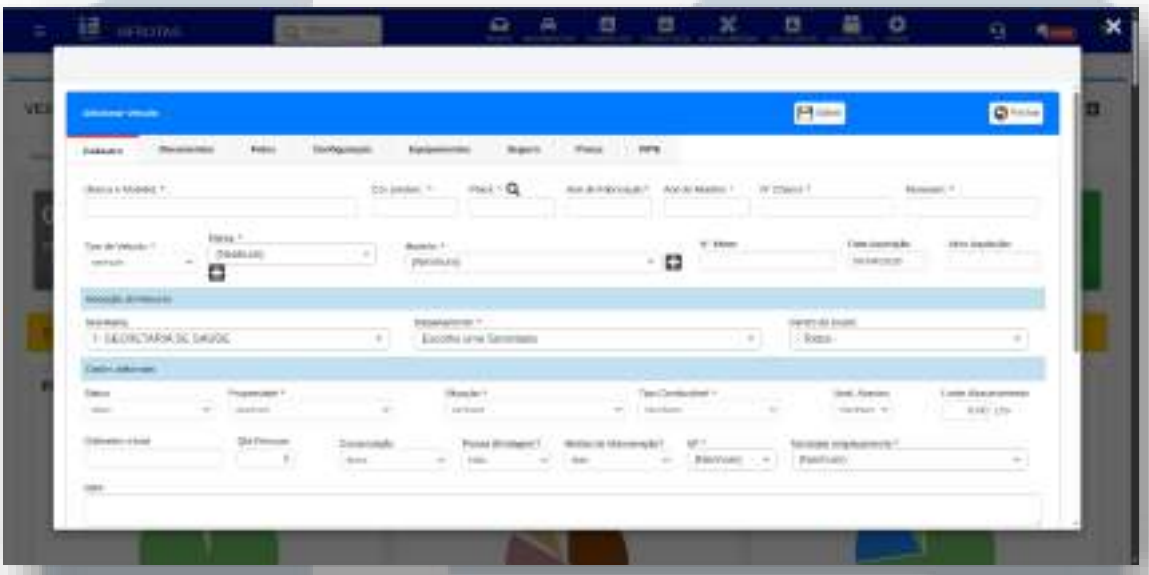
Assinado de forma digital por I3 SOLUCOES LTDA:03307395000168
Dados: 2026.05.05 15:15:24 -03'00'

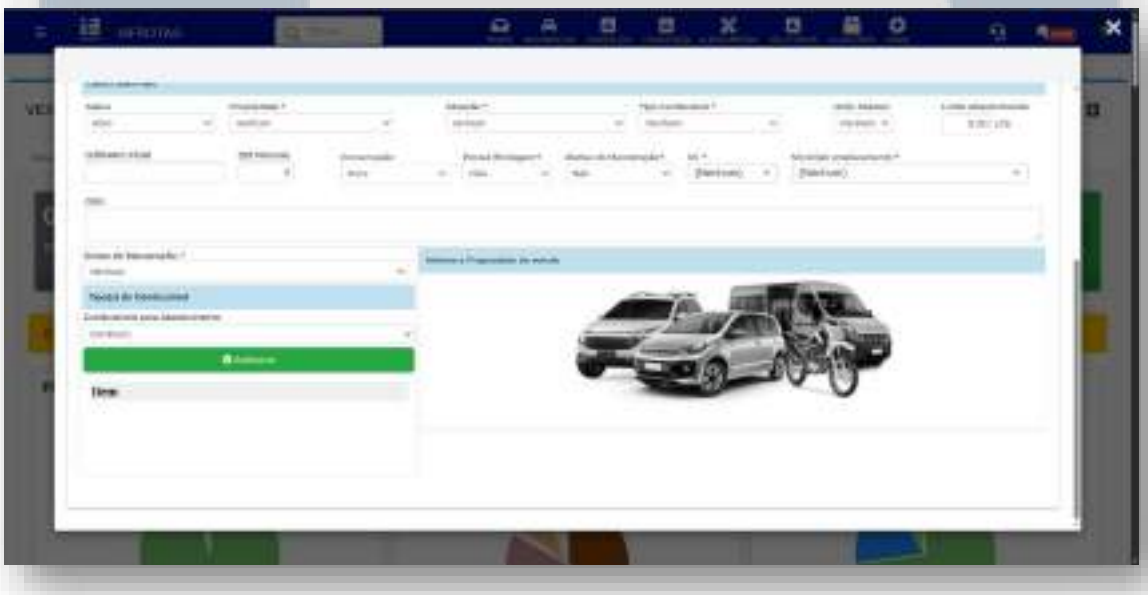
_____

I3 SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.307.395/0001-68
Representada por ANA CLÁUDIA GOMES BATISTA RODRIGUES
CPF: 506.537.503-82
CART. IDENT Nº 91002228908 - SSP-CE
DIRETORA GERAL DA I3 SOLUÇÕES

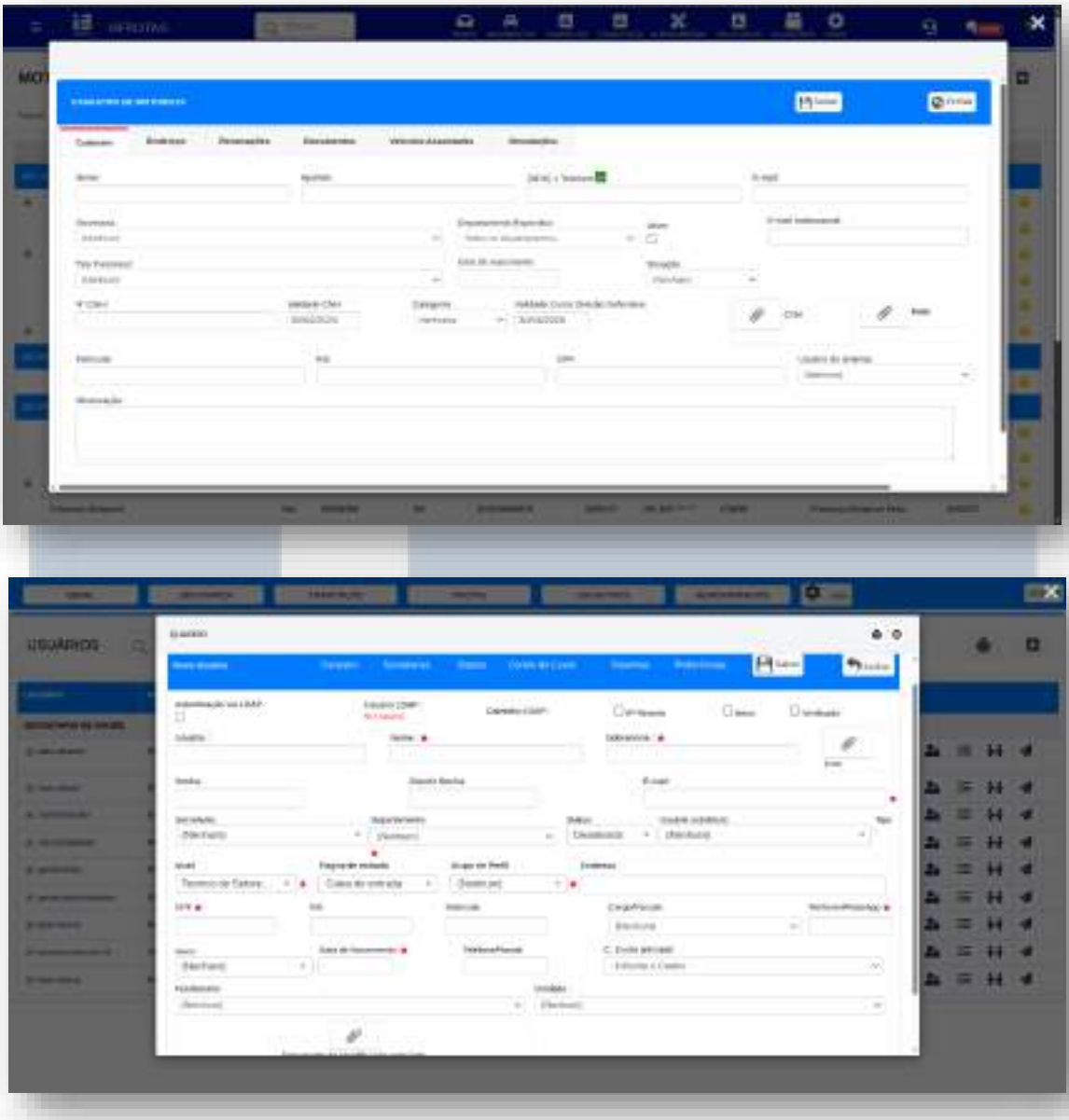
9.3.2.1. Telas demonstrativas (prints de tela): capturas de tela do(s) sistema(s) em pleno funcionamento, legíveis e identificadas, que ilustrem cada funcionalidade obrigatória, com destaque para a navegação ou o resultado da operação;

1. Registro de veículos: cadastro completo (placa, chassi, renavam, modelo, ano, cor, combustível, data/valor de aquisição, foto e registro de pneus);





2. Registro de motoristas/usuários: cadastro completo (nome, telefone, foto, número da CNH e validade da CNH) e definição como usuário do sistema;



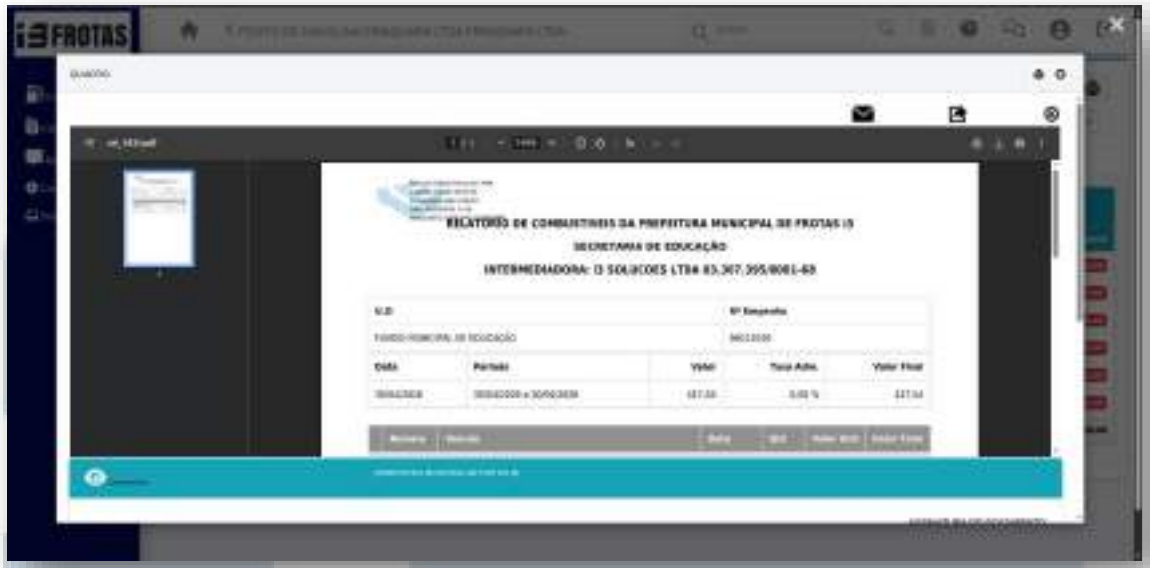
http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

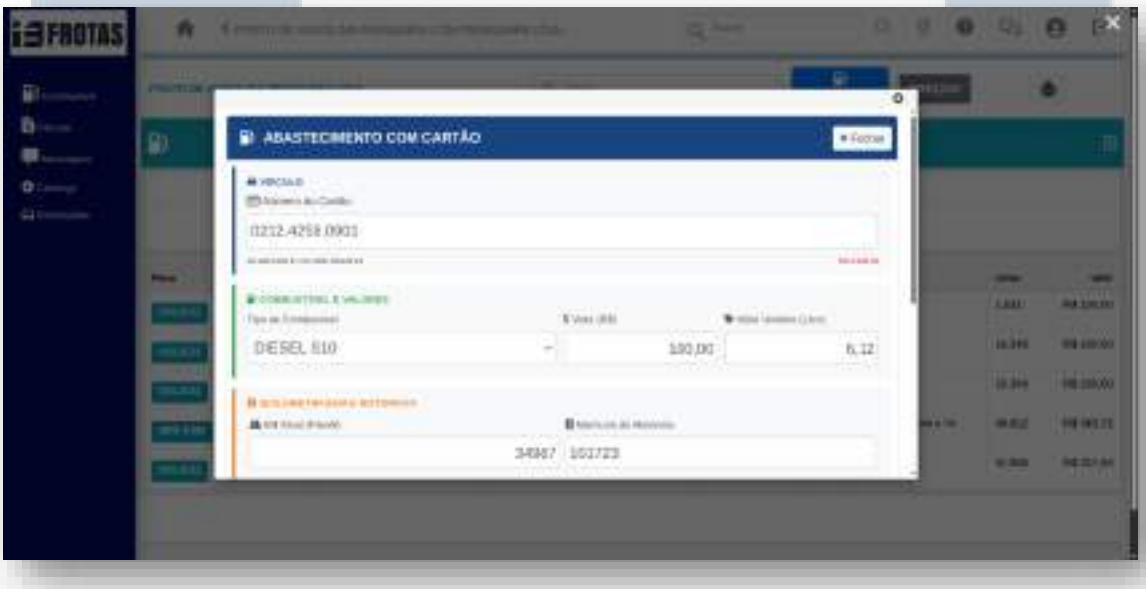
Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE

3. Apuração de abastecimentos: relatório por posto, assinado digitalmente com certificado pelo usuário do posto;



4. Transação de abastecimento: realização via cartão de combustível e autorização por *QR Code*.

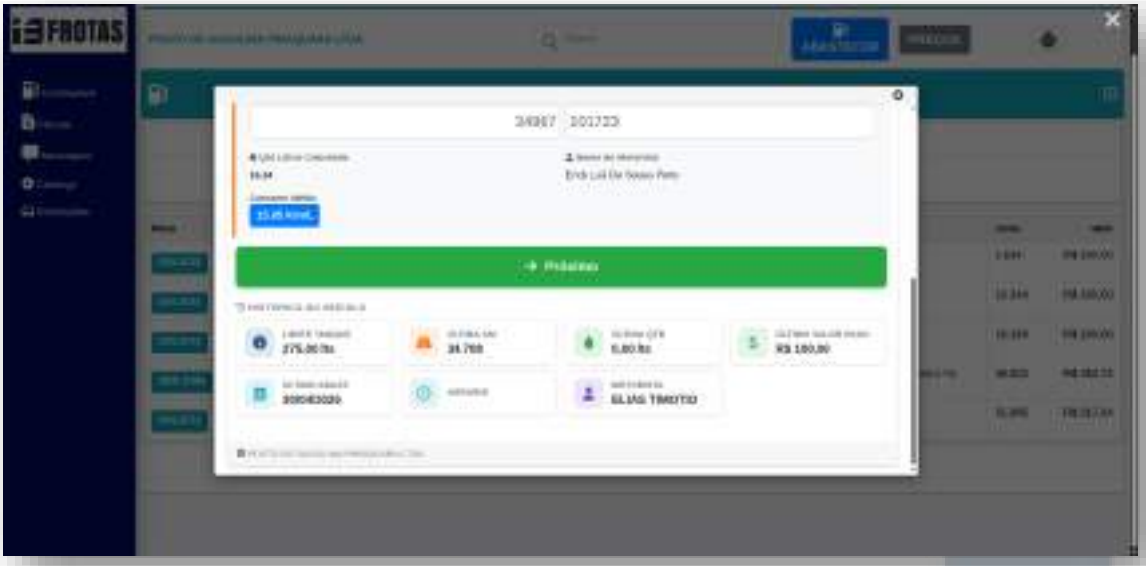


http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE





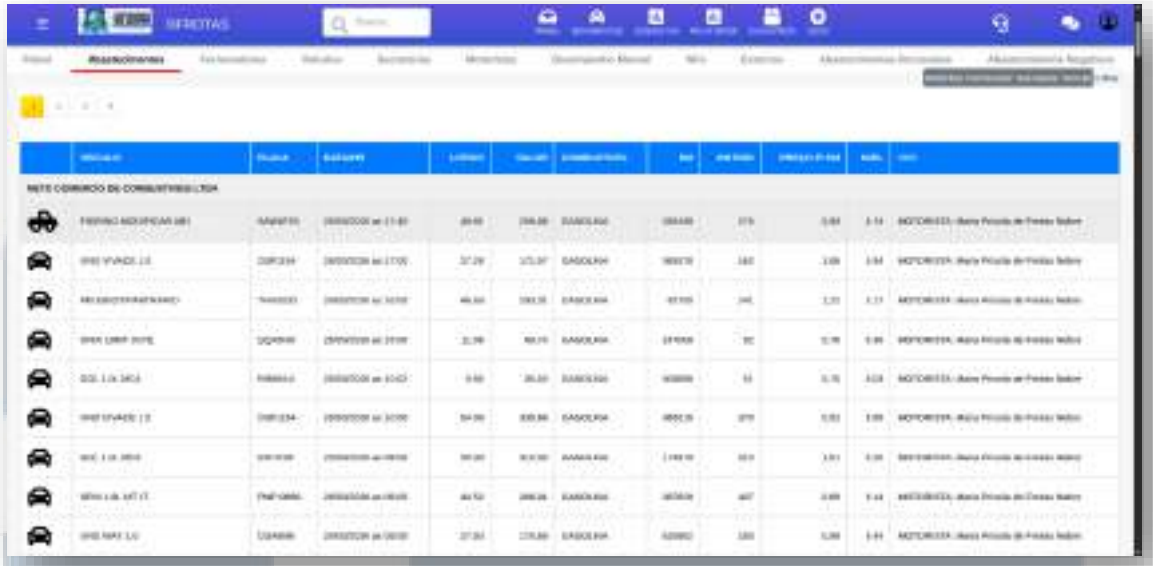
http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

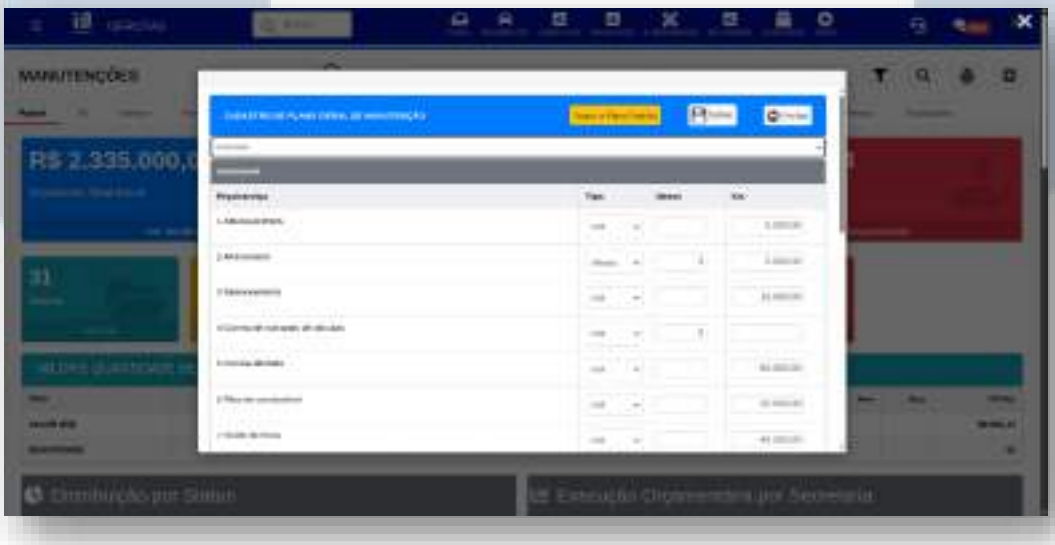
Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE

5. Indicadores de desempenho: apresentação de kpis (litros, valor gasto, distância, R$/km, km/l e preço médio);



6. Manutenção programada: registro de plano de manutenção e indicação de necessidade por quilometragem;



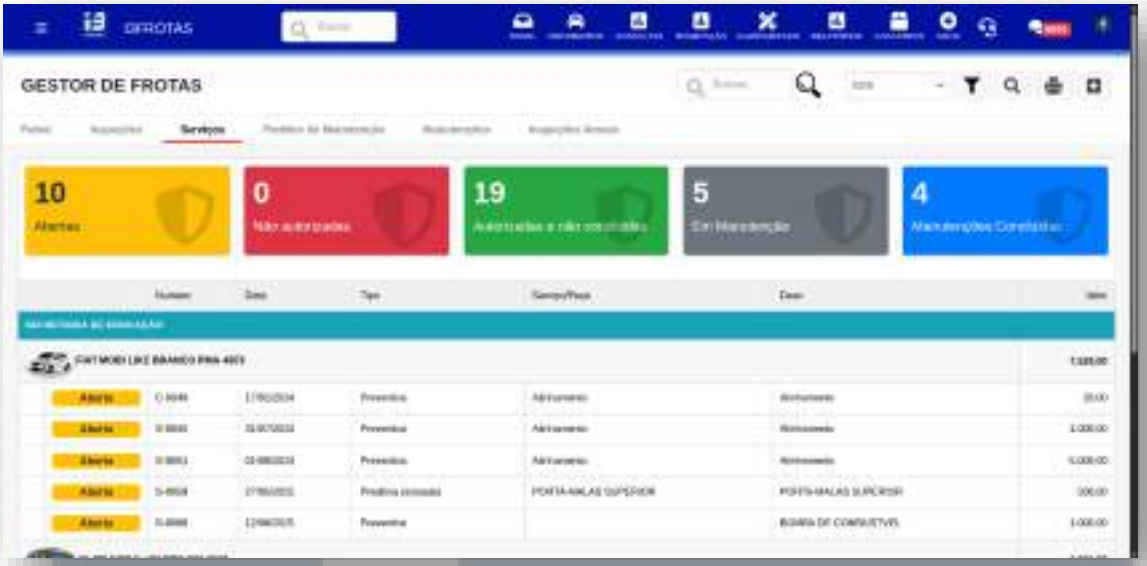
http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

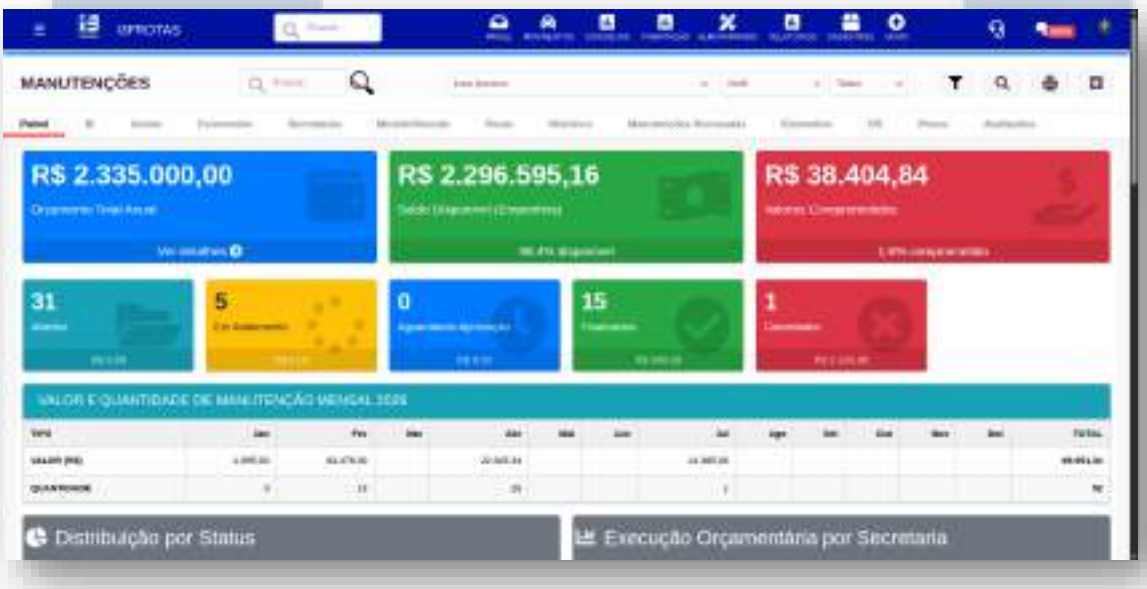
Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE

7. Gestão de manutenção: listagem de serviços de manutenção a serem realizados;



8. Gestor de frota: acesso com visualização de serviços a serem realizados, abertura e autorização de ordem de serviço, coleta e aprovação de orçamentos;



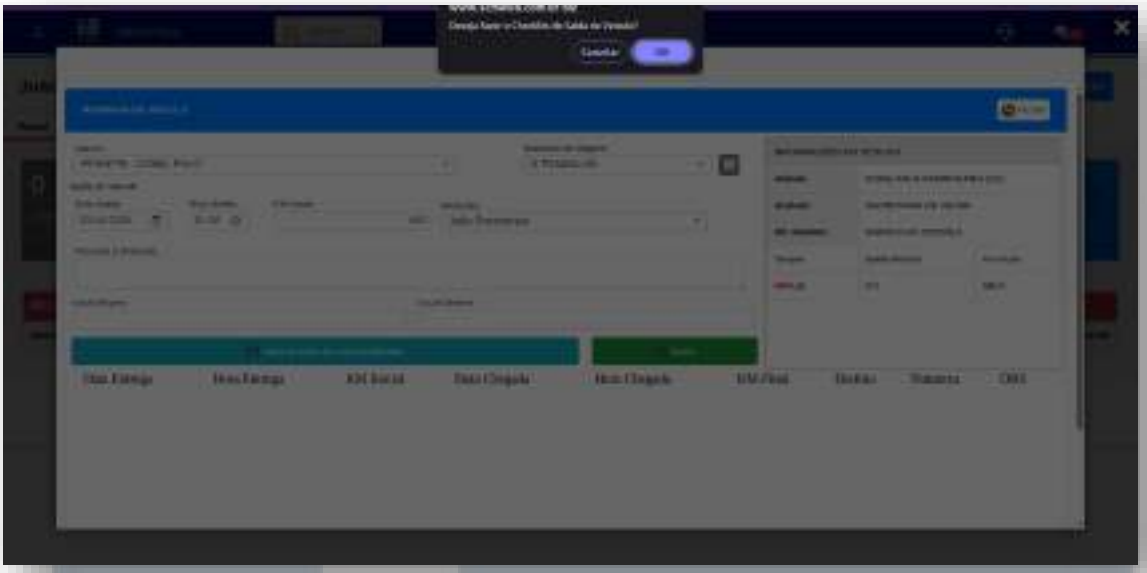
http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE

9 Motorista: acesso com preenchimento de check-lists de retirada e entrega de veículo (distância, problemas, defeitos, passageiros e ocorrências);





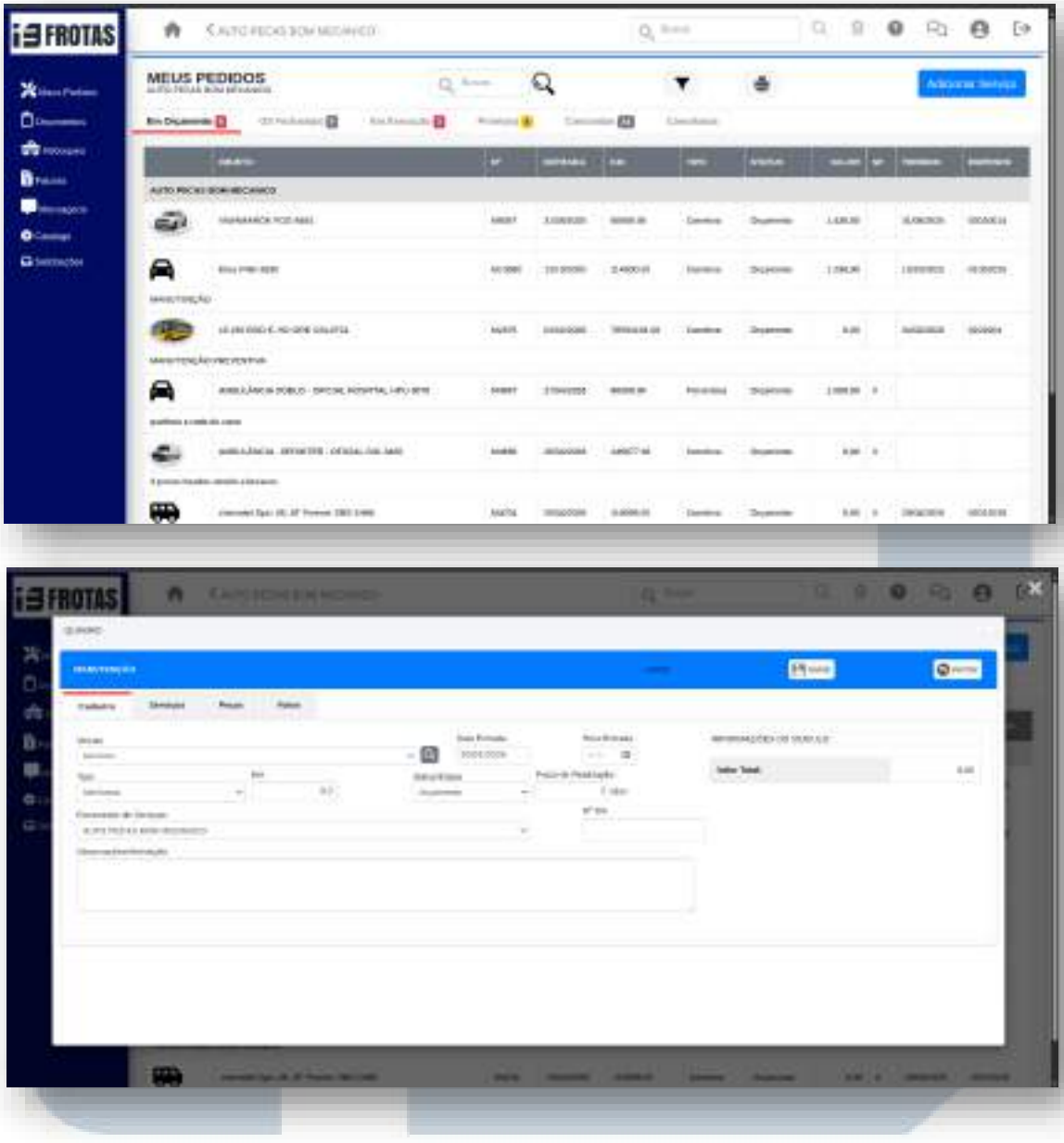
10. Oficina credenciada: acesso com registro de serviços e peças necessários para manutenção;

http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE



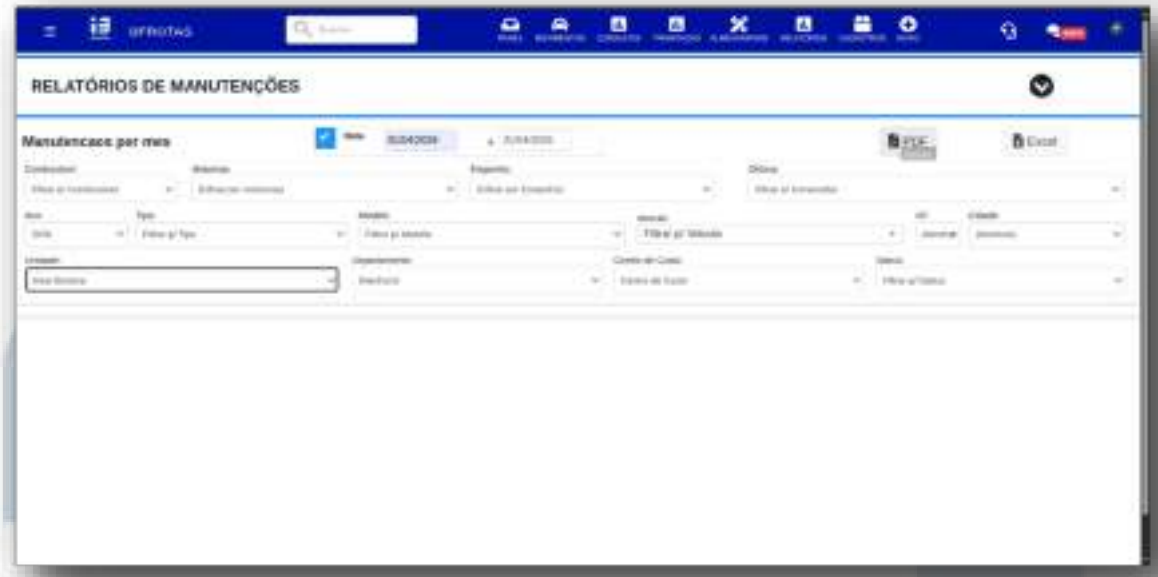
11. Relatório de gastos: emissão de relatório de quantitativos e valores totais de manutenção (incluindo serviços e peças);

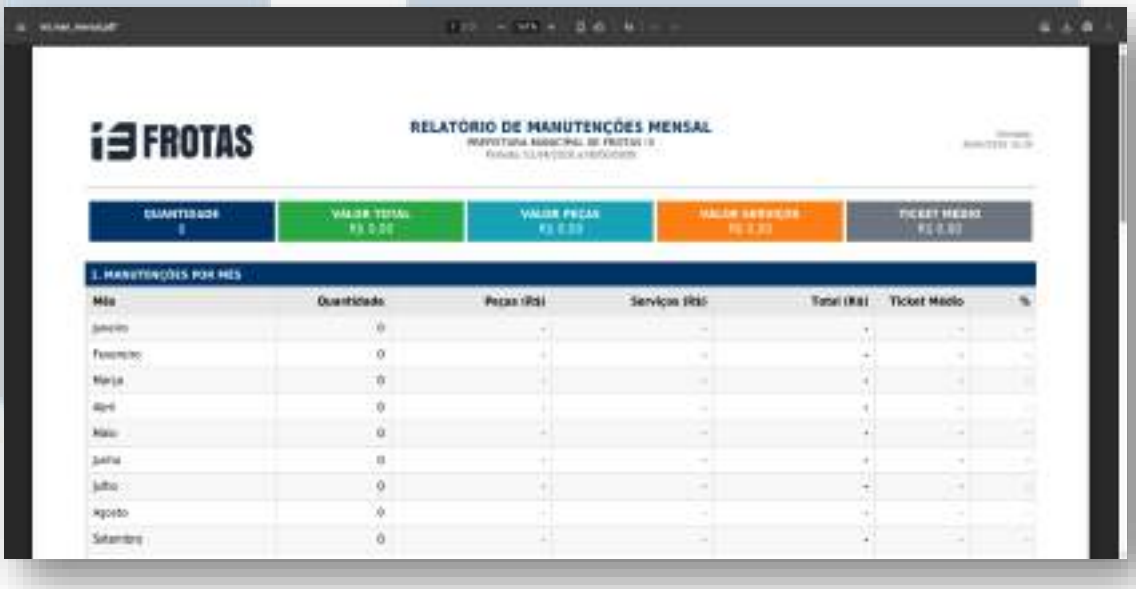
http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE





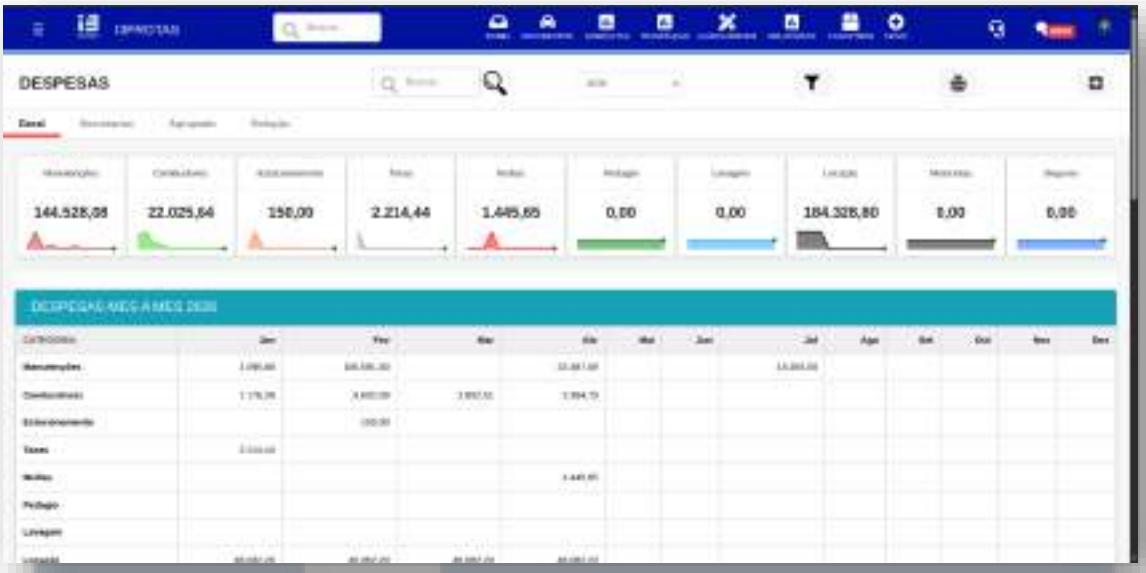
http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

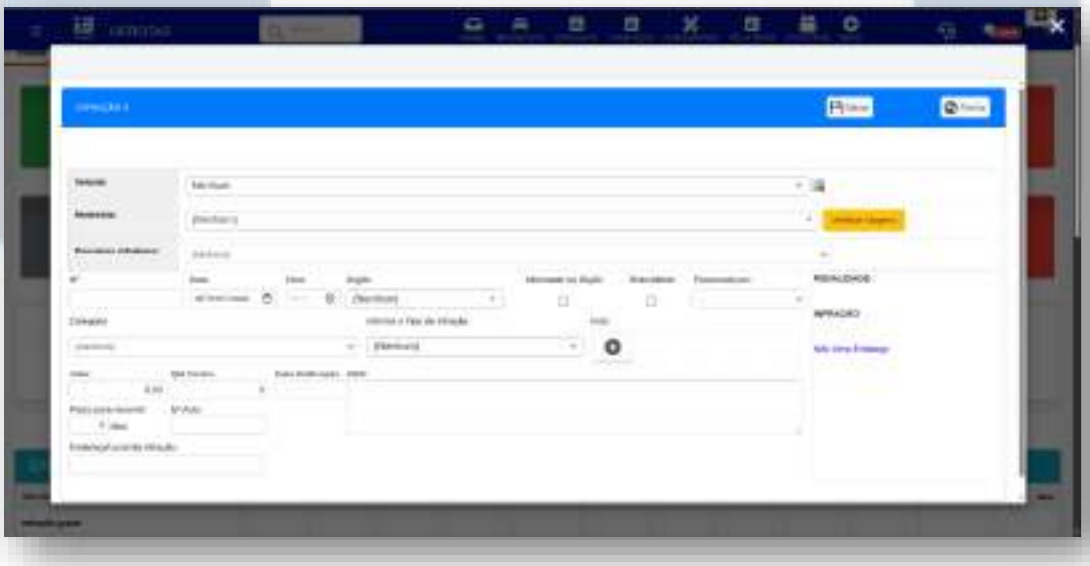
Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE

12. Painel de despesas: demonstração gráfica/textual mensal (manutenção, seguro, combustível, multas, lavagem e locação);



13. Registro de infrações: cadastro de multas (tipo/categoria, condutor responsável), com opção de abertura de protocolo eletrônico;



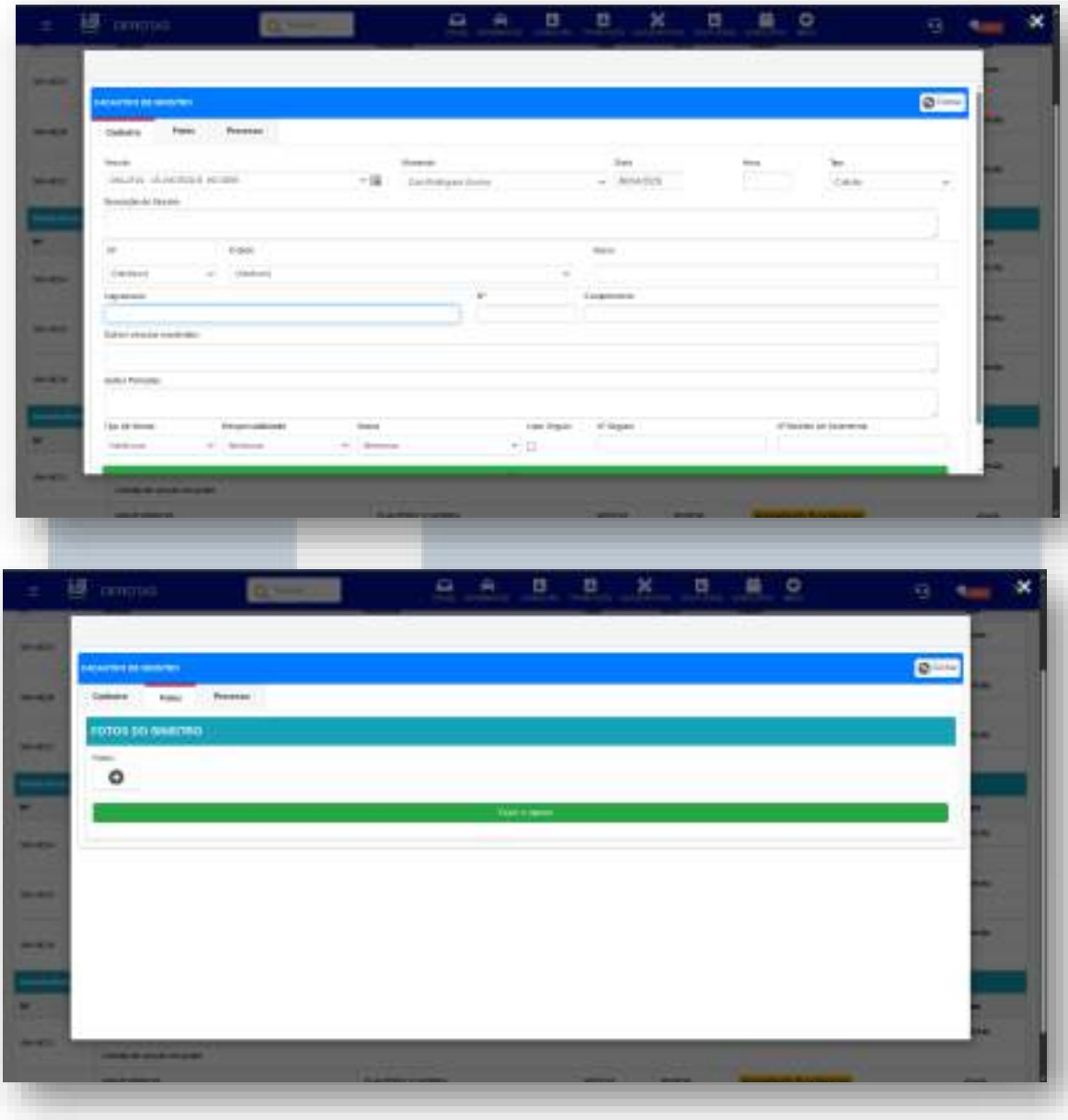
http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

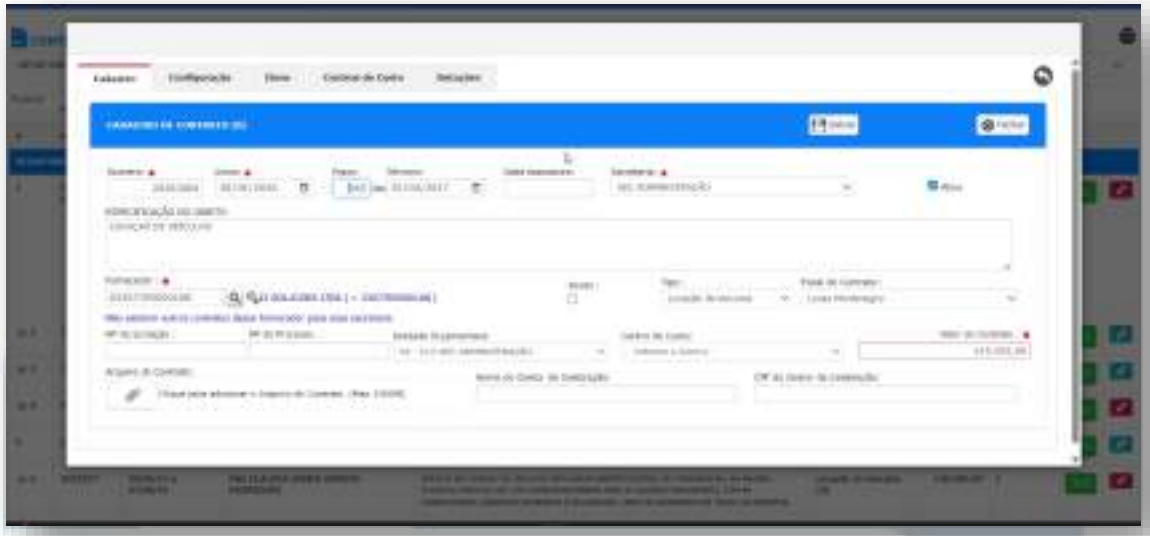
Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

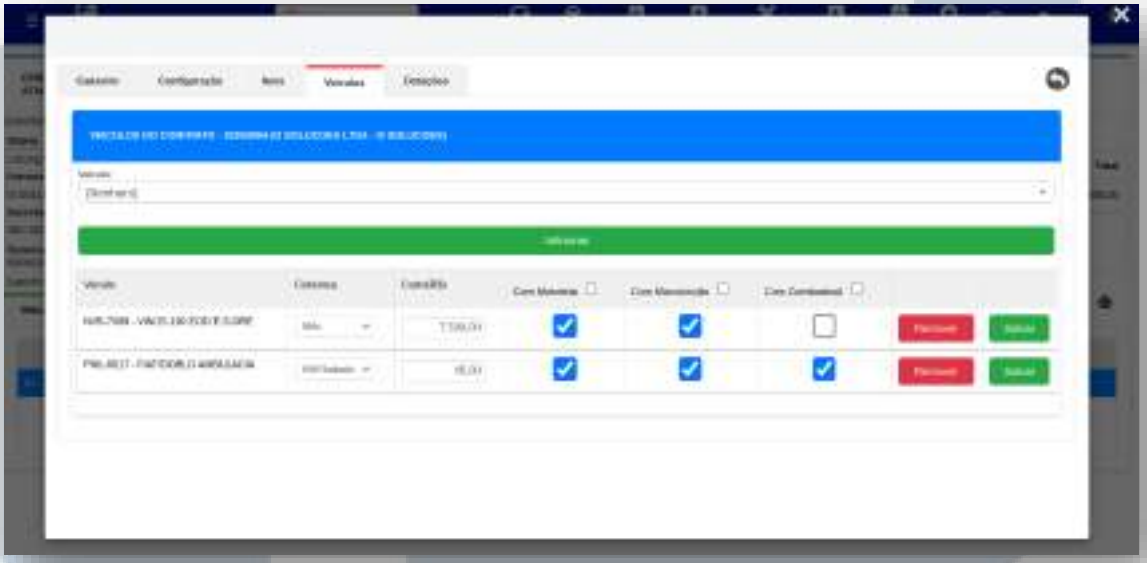
R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE

14 Registro de sinistro: cadastro de ocorrências (tipo de monta, fotos, BO, endereço, laudo de perícia e terceiros envolvidos), com opção de abertura de protocolo eletrônico;



15 Gestão de locação: registro de contrato (veículos, valor mensal e tipo de cobrança - fixo/por km);





16. Controle de empenhos: cadastro, controle de saldos, movimentações, anexação de nota de empenho e emissão de relatório;

http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE





17. Relatórios de módulos (combustível/manutenção): emissão em pdf/excel, mínimo de 10 (dez) tipos por módulo, com opções de filtros e seleção de dados;

http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE





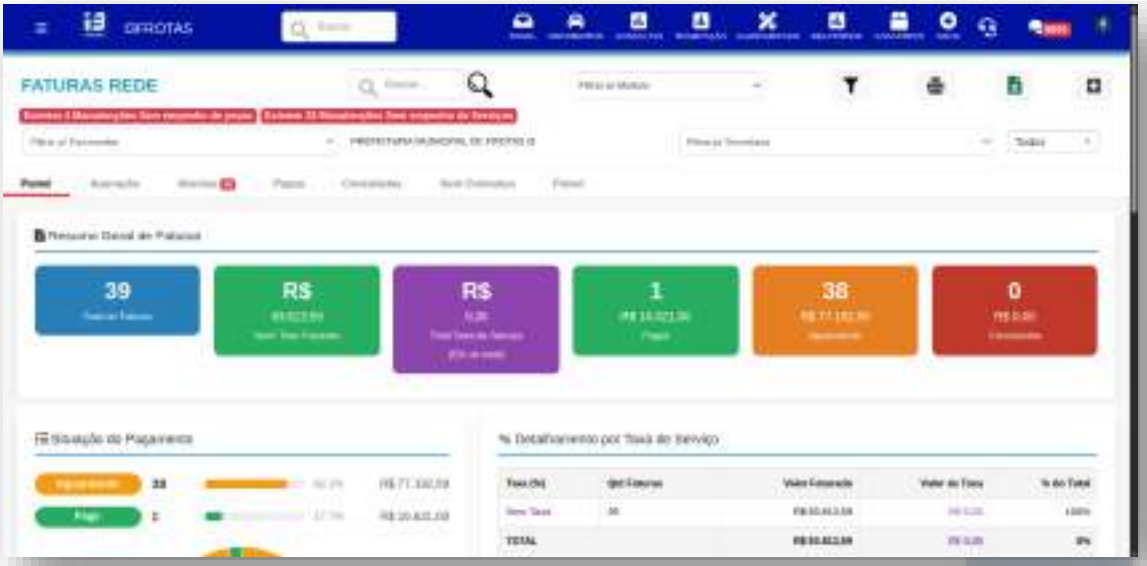
18. Relatórios de faturamento: emissão em pdf/excel, contendo data, credenciado, empenho, período de apuração, descrição e valores (unitário/total).

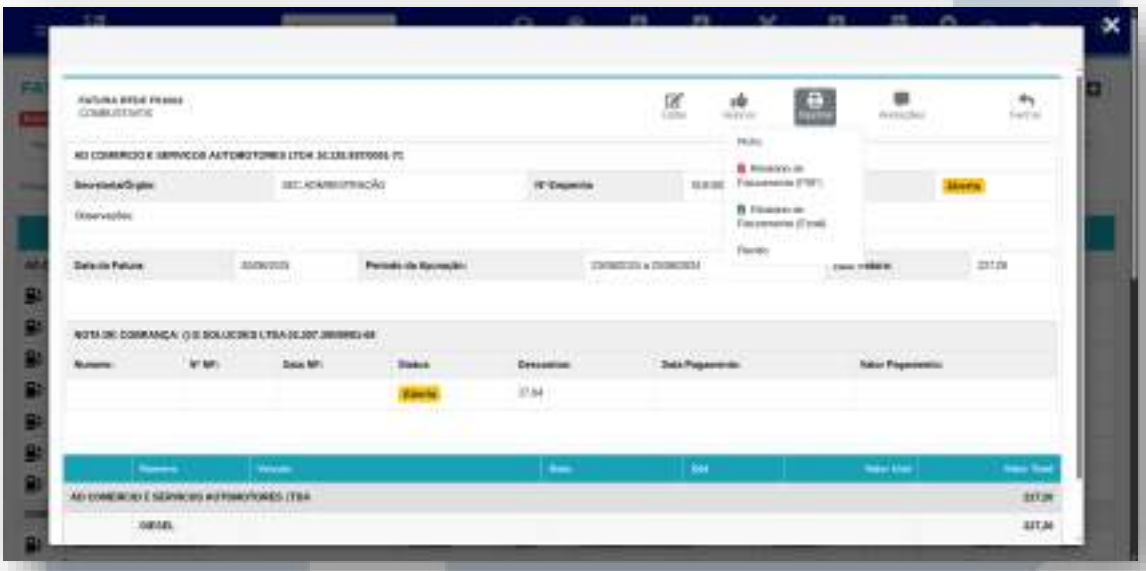
http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE





I3 SOLUCOES LTDA:03307395000168

Assinado de forma digital por I3 SOLUCOES LTDA:03307395000168
Dados: 2026.05.05 15:16:03 -03'00'

http://www.scmweb.com.br
http://www.i3s.com.br
CNPJ 03.307.395/0001-68

adm.i3solucoes@gmail.com
Fone: (85) - 9.9998-9237
Fax: (85) - 3055-5870

Av. Dr. Cardoso de Melo, nº1070 - 5º Andar
Bairro Vila Olimpia, São Paulo -SP

R. Des. Jose Gil de Carvalho, 170
Sala 05 – Cambeba – Fortaleza - CE